



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

III
Série

Número 158

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 470/2019

Renova a comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Serviços e Fundos Autónomos, da Dra. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 471/2019

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a que se refere o Aviso n.º 142/2019, publicado no suplemento do *Jornal Oficial*, II série, n.º 65, de 16 de abril.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 472/2019

Procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Técnico abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 473/2019

Cessa, a seu pedido, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da licenciada Laura Henriques Nóbrega Cabral Ventura, com a categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Aviso n.º 474/2019

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cátia Maria Gonçalves Vasconcelos Mendonça, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 475/2019**

Procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia mecânica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Aviso n.º 476/2019**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar para Técnico Superior da carreira técnico superior, com licenciatura em História de Arte ou licenciatura em Conservação e Restauro de Bens Culturais, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 360/2018, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 193, II Série, de 13 de dezembro de 2018.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 470/2019**

Por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, datado de 11 de setembro de 2019, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Serviços e Fundos Autónomos, da Dra. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2019.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo, 17 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS**Aviso n.º 471/2019**

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria

Regional de Agricultura e Piscas a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Piscas, a que se refere o Aviso n.º 142/2019, publicado na II série do JORAM, n.º 65, Suplemento de 16 de abril

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

- 1 – Nos termos dos números 4 e 5 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notifica-se os candidatos aprovados, bem como os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que foi homologada por Despacho de 18 de setembro de 2019, pelo Secretário Regional de Agricultura e Piscas, a

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Piscas a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Piscas, a que se refere o Aviso n.º 142/2019, publicado na II série do JORAM, n.º 65, Suplemento de 16 de abril.

- 2- Nos termos do n.º 6, do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notifica-se, ainda, todos os interessados que a referida lista unitária foi afixada na Direção de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Piscas, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º piso, 9000-060 Funchal, e disponibilizada na página eletrónica da SRAP, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/srap>, no espaço reservado aos procedimentos concursais a decorrer.

Por delegação de competências do Secretário Regional de Agricultura e Piscas, através do Despacho n.º 286/2015, de 4 de junho, publicado no JORAM II Série n.º 101 de 4 de junho,

Secretaria Regional de Agricultura e Piscas, 18 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Aviso n.º 472/2019**

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela

Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 13 de setembro de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Técnico abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de janeiro de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 1.º trimestre de 2019 como segunda prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 18 de julho a 2 de agosto de 2019, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.
- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.
4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante também designada por LTFP (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços), nas áreas de atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, designadamente nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a x) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto) e nas áreas de competências da Divisão de Gestão e Valorização de Áreas Classificadas do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a q) do n.º 2 do artigo 10.º do Anexo da referida Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto), em particular funções de atendimento ao público que exigem conhecimentos de línguas estrangeiras (sobretudo da língua inglesa).
- 4.1. Duração de trabalho e descanso semanal: Os trabalhadores a recrutar estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo que os respetivos dias de descanso semanal obrigatório e complementar podem deixar de coincidir com o domingo e com o sábado nos termos do artigo 124.º da LTFP, sendo considerados dias normais de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: Sem prejuízo do regime de afetação previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, os 4 postos de trabalho estão distribuídos pelos seguintes locais de trabalho:

- Referência A – concelho da Calheta - (nomeadamente no Rabaçal) - 1 posto de trabalho.
 - Referência B – concelho de Santana (nomeadamente, Pico do Areiro, Ribeiro Frio e Queimadas) – 3 postos de trabalho.
Na candidatura os candidatos devem indicar expressamente qual é a referência que corresponde ao posto de trabalho a que se candidatam.
6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é o 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- a) Realização e orientação para Resultados;
 - b) Organização e método de trabalho;
 - c) Comunicação;
 - d) Relacionamento Interpessoal;
 - e) Otimização de Recursos;
 - f) Tolerância à pressão e contrariedades.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10. Apresentação da candidatura:
- 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes/#rhrecrutamento>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.
- 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
 - d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público
Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
 - Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objecto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.
- 10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:
- 11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC); e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:
- Avaliação Curricular (AC); e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.3. Valoração dos métodos de seleção
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:
- Candidatos previstos em 11.1):
- $$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$
- Candidatos previstos em 11.2):
- $$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$
- Em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de duas horas e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

- a) Grupo I – Administração Pública
- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro - Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM e extingue a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira;
 - Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 141, 2º suplemento, de 11 de agosto - aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;
 - Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira,

1ª Série, n.º 27, de 8 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 124/2018, de 4 de abril, do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 51, de 4 de abril - Estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, bem como pela comercialização de diversos produtos.

- b) Grupo II – A Atividade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM

- Informação disponível no site oficial: <https://ifcn.madeira.gov.pt>.

- c) Grupo III – Inglês
Furtado, Paulo, Matias, Susana, Graaf, Susanne, Manual do Formando Inglês Básico, ISLA, EduWeb, disponível em pdf, designadamente em https://elearning.iefp.pt/pluginfile.php/49238/mod_resource/content/0/ManualFormandoInglésBasico.pdf

A bibliografia e a legislação necessárias à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a c) do presente ponto 11.4.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por 40 (quarenta) perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = SVRC - SPRE,$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos;

SVRC = Somatório da valoração atribuída às respostas certas;

SPRE = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado,

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = \frac{(SC + MTV + EFV + QEP)}{4}$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- A habilitação académica;
- A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação quanto ao método complementar.

11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 4 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado; identificando-se que a quota ao abrigo daquele diploma é de 1 (um) posto de trabalho.
- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.
- Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção
Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>
Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- Candidatos aprovados e excluídos
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes/#rhrecrutamento> sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal – Eng.º Roberto Egídio Marques Abreu, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal – Dr. Marco Paulo de Sousa, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos Alberto Ferreira Lobo, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,
- Dr. Ricardo Jorge Gouveia Montes, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 17 de setembro de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, I.P.-RAM

Aviso n.º 473/2019

Nos termos do disposto da alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho da signatária, datado de 09/07/2019, torna-se público que a licenciada Laura Henriques Nóbrega Cabral Ventura, com a categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, cessou, a seu pedido, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 129.º da LTFP, com efeitos a partir de 09/03/2018.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM,
aos 09 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

Aviso n.º 474/2019

Em cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 99.º-A, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e adaptada à RAM pelo DLR N.º 11/2018/M, de 03 de agosto, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cátia Maria Gonçalves Vasconcelos Mendonça, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01-09-2019, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 7, da categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o montante remuneratório de € 789,54.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM,
aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 475/2019

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e

com o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2019/08/29, do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia mecânica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

- 1.1 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, as pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 25 de junho de 2019, divulgado na página eletrónica DRAPMA, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, e do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M.
3. Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro.
4. O local de trabalho será na Direção de Serviços de Estudos e Projetos da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – Funchal.
5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição 2.ª e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, do artigo 38.º da LTFP e nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro e artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, de 31 de dezembro.
7. Caracterização do posto de trabalho: consistem em conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de engenharia mecânica, no âmbito das atribuições e competências da Direção de Serviços de Estudos e Projetos (DSEP).
8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
10. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
11. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletromecânica, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
12. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
13. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a fornecer na receção do edifício do Governo Regional - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria

- Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.
14. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
 15. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
 16. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
 17. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 18. Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
 19. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei
 21. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto.
 - 21.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
 22. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:
 - 22.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 26.
 - 22.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:
 - Prova de conhecimentos – 70%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%
 23. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
 - 23.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
 - 23.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:
 - Avaliação curricular – 70%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%
 24. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade” e “Sentido Crítico”.
 25. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019.

26. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, com duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro;
 - Orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação – Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro;
 - Portaria n.º 118/2016, de 22 março, Declaração de retificação n.º 11/2016, de 5 de abril - aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação;
 - Despacho n.º 114/2016, de 28 de março, com alteração introduzida pelo Despacho n.º 364/2017, de 4 de setembro - aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação;
 - Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (na sua redação atual) e mais informação em <http://www.base.gov.pt/>;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, (na sua redação atual) <http://www.base.gov.pt/> ;
 - Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho - requisitos na elaboração dos projetos de obras públicas;
 - Lei n.º 40/2015, de 1 de junho – Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
 - Lei n.º 41/2015, de 3 de junho – Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 118/2013, de 4 de abril - Aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) e transpôs a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/M, de 14 de janeiro – Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, que aprovou o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e serviços, e transpôs a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios;
 - Decreto-Lei n.º 28/2016, de 23 de junho - Proceda à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, relativo à melhoria do desempenho energético dos edifícios, e que transpôs a Diretiva n.º 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010;
 - Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto – Estabelece o regime de prevenção e controlo da doença dos legionários e procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro - Estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização;
 - Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro - Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) - Requisitos de Conceção para Edifícios Novos e Intervenções, o qual estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes;
 - Portaria n.º 17-A/2016, de 4 de fevereiro - Primeira alteração à Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, relativo ao Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) - Requisitos de Conceção para Edifícios Novos e Intervenções, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a intervenção e dos edifícios existentes;

- Portaria n.º 353-A/2013, de 4 de dezembro - Estabelece os valores mínimos de caudal de ar novo por espaço, bem como os limiares de proteção e as condições de referência para os poluentes do ar interior dos edifícios de comércio e serviços novos, sujeitos a grande intervenção e existentes e a respetiva metodologia de avaliação;
 - Decreto – Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto - Estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 19/2012/M, de 16 de agosto – Estabelece as normas a que ficam sujeitos os projetos de instalações de gás a incluir nos projetos de construção, ampliação ou reconstrução de edifícios, bem como o regime aplicável à execução da inspeção das instalações;
 - Portaria n.º 361/98, de 26 de junho – Aprova o Regulamento Técnico Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e Manutenção das Instalações de Gás Combustível em Edifícios, que consta do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante;
 - Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho – Altera as Portarias n.ºs 386/94, de 16 de junho (Regulamento Técnico Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e Manutenção de Redes de Distribuição e Gases Combustíveis), 361/98, de 26 de junho (Regulamento Técnico Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e Manutenção das Instalações de Gás Combustível Canalizado em Edifícios) e 362/2000, de 20 de junho (Procedimentos Relativos às Inspeções e à Manutenção das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás);
 - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro – Estabelece o regime jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho – Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
 - Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
 - Portaria Regional n.º 29/2013, de 22 de abril - - Adapta à RAM o Regulamento Técnico de SCIE;
 - Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de setembro - - Transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 95/16/CE, de 29 de junho, que estabelece os princípios gerais de segurança a que devem obedecer os ascensores e respetivos componentes de segurança;
 - Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho - - Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respetivos acessórios, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativa às máquinas e que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores.
27. Para a realização da prova escrita de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
28. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
29. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- $$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
- OF = Ordenação Final
- PCE = Prova Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
OF = (ACx70%+EPSx30%)
- sendo:
- OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 29.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 29.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
30. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no corredor do 1º andar - Gabinete de Pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#trhrecrutamento>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a

realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

31. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32. Nos termos do n.º 6 artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.

33. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º Alexandre Nuno Mata Oliveira, Técnico Superior;

Vogais Efetivos:

- Eng.ª Mª Paula Sousa Pita Afonso, Técnica Superior, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Arqt.ª Mª Odília Filipa M. Gonçalves Camacho, Diretora de Serviços de Estudos e Projetos;

Vogais Suplentes:

- Arqt.ª Mª Helena Azevedo Camacho Silva Lopes, Chefe de Divisão de Arquitetura;
- Eng.º Francisco Miguel Pereira Ferreira, Diretor de Serviços de Materiais e Equipamentos.

34. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no corredor do 1.º andar – Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

34.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 31 do presente aviso.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
16 de setembro de 2019

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 476/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação a 16 de setembro de 2019, pela Secretária Regional do Turismo e Cultura, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar para Técnico Superior da carreira técnico superior, com licenciatura em História de Arte ou licenciatura em Conservação e Restauro de Bens Culturais, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 360/2018, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 193, II Série, de 13 de dezembro de 2018.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

1.º Joana da Veiga França Figueira 18,012 valores
2.º Ana Carolina Rodrigues Ferreira 15,637 valores

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- Cláudio Filipe Pestana Gonçalves b);
 - Débora Joana Neves Figueira b);
 - João Ricardo Faria de Gouveia c);
 - José Ricardo Lemos Giestas a);
 - Maria Judite Gonçalves Andrade Pereira a);
 - Marlene Josefina Gonçalves das Neves de Sousa a);
 - Patrícia Telo de Afonseca a);
 - Renato Estêvão de Freitas a);
 - Tatiana Raquel Sousa Freitas a).
- a) Candidatos excluídos por não possuírem, a habilitação exigida no ponto 7.3 do aviso de abertura.
- b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos.
- c) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão de Recursos Humanos nas instalações da SRTC, sita à Avenida Arriaga, n.º 18 – 1.º andar, 9004-519 Funchal, e no site oficial desta Secretaria Regional (<https://www.madeira.gov.pt/srtc>).

Funchal, 16 de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)